



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.791 de 22 de fevereiro de 2016.

*Autoriza desmembramento de gleba urbana localizada no Bairro Industrial, desta Cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de propriedade de **GENTIL DISEGNA**, objeto da matrícula nº 6515, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mondaí, SC, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e nos termos do inciso IV do art.56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e do artigo 79 da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014;

### DECRETA:

#### **Capítulo I Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** A pedido de GENTIL DISEGNA e sua esposa DARCILA LAZARI DISEGNA, fica aprovado o desmembramento na forma dos Art. 74 a 76, da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014, da gleba urbana constituída pelas CHÁCARAS URBANAS Nº 12-E e 13-C (“doze ‘E’ e “treze ‘C’”), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, SC, com a área de 53.000,00m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil metros quadrados); objeto da matrícula nº 6515, do Registro de Imóveis de Mondaí, SC.

#### **Capítulo II Do Parcelamento**

**Art. 2º.** O desmembramento da gleba referida no art.1º constituirá os lotes definidos no projeto, plantas e Memorial Descritivo, firmados pelo profissional referido no art. 4º.

#### **Capítulo III Das Disposições Finais**

**Art. 3º.** O parcelamento de que trata este Decreto é objeto de projetos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 5618433-9, sob responsabilidade do técnico em agrimensura Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

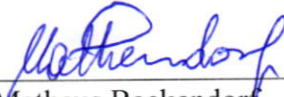
**Art. 4º.** Fica determinada a realização de vistoria na área parcelada; constatada a regularidade do empreendimento, expeça-se o Alvará de Desmembramento.

Prefeitura Municipal de Mondai, 22 de fevereiro de 2016.



---

Lenir da Rocha  
Prefeito Municipal



---

Matheus Backendorf  
Secretário da Admin. e Fazenda





## Laudo de Vistoria

Nº 046/2016

Via: 1º

**Evento Urbanístico:** DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

**Legislação:** Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014.

**Local:** CHÁCARAS URBANAS Nº 12-E e 13-C (“doze ‘E’ e “treze ‘C’”), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC, com a área de **53.000,00m<sup>2</sup>** (cinquenta e três mil metros quadrados); objeto da **matrícula nº 6515**, do Registro de Imóveis de Mondai, SC.

**Proprietários:** **GENTIL DISEGNA**, RG nº 624.818, SSP-SC, CPF nº 195.317.459-00, filho de Antonio Disegna e Carmelina Possebon, nascido em 20/12/1976, e sua esposa **DARCILA LAZZARI DISEGNA**, RG nº 211.769, SSP-SC, CPF nº 024.616.979-65, filha de Vitalino Lazzari e Maria Goergen Lazzari; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sican, nesta cidade de Mondai, SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens.

### Características do Desmembramento

**Lotes Edificáveis:** Serão constituídos quatro (04) lotes edificáveis.

**Declividade:** O mapa demonstrativo de curvas de nível e as plantas de perfil longitudinal das vias públicas indicam topografia e declividade adequadas à implantação de Desmembramento.

**Profissional Responsável pelo Projeto:** Técnico em Agrimensura, Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.

**Registro de Responsabilidade Técnica (ART):** nº 5618433-9, de 24/10/2015.

**Constatações:** Em vistoria realizada no local especificado, constatei que a implantação do evento urbanístico referido neste Laudo está de acordo com o projeto firmado pelo profissional técnico responsável e com o Memorial firmado pelos proprietários; documentos que fazem parte integrante deste Laudo.

Prefeitura Municipal de Mondai, 07 de março de 2016.

Roberto Ruanni  
Engenheiro Civil





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

**ALVARÁ**  
**DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**

Nº 048/2016

Via: 1º

Em cumprimento ao disposto no art.75 da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014, e tendo em vista o **Laudo de Vistoria nº 046/2016**, emitido pelo senhor Roberto Ruani, engenheiro civil, por este ALVARÁ é concedida licença para **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**, com as especificações que seguem:

**Proprietários:** **GENTIL DISEGNA**, RG nº 624.818, SSP-SC, CPF nº 195.317.459-00, filho de Antonio Disegna e Carmelina Possebon, nascido em 20/12/1976, e sua esposa **DARCILA LAZZARI DISEGNA**, RG nº 211.769, SSP-SC, CPF nº 024.616.979-65, filha de Vitalino Lazzari e Maria Goergen Lazzari; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sican, nesta cidade de Mondai, SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens.

**Imóvel:** **CHÁCARAS URBANAS Nº 12-E e 13-C** (“doze ‘E’ e “treze ‘C’”), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC, com a área de **53.000,00m<sup>2</sup>** (cinquenta e três mil metros quadrados); objeto da **matrícula nº 6515**, do Registro de Imóveis de Mondai, SC.

**Objeto do Desmembramento:** Constituir os Lotes Urbanos especializados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Alvará.

**Denominação do Parcelamento:** Não há denominação especial.

**Profissional Responsável:** Técnico em Agrimensura, Régis Dauernheimer, CREA/SC nº 123553-7.

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** nº 5618433-9, de 24/10/2015.

Prefeitura Municipal de Mondai, 07 de março de 2016.

  
Lenor da Rocha  
Prefeito Municipal





**Alvará nº 048/2016**

**Anexo Único**

**Desmembramento das Chácaras Urbanas nº 12-E e 13-C – Rua Nossa Senhora Aparecida**

**LOTES DESMEMBRADOS**

**1) Denominação: LOTE URBANO Nº 103 (cento e três).**

**Localização:** Frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, SC.

**Área: 1.066,00m<sup>2</sup>** (um mil e sessenta e seis metros quadrados).

**Edificações:** Não há.

**Confrontações:**

**NORDESTE**, em 29,08+16,97 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*.

**SUL**, em 54,80 metros, com parte da chácara urbana nº 12-A, com frente para a Rua Fermino Dotto.

**NOROESTE**, em 17,13 + 11,81 + 17,76 metros, com as chácaras urbanas 12-E e 13-C (*Área Remanescente*), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**2) Denominação: LOTE URBANO Nº 201 (duzentos e um).**

**Localização:** Frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, SC.

**Área: 1.251,34m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e cinquenta e um metros trinta e quatro decímetros quadrados).

**Edificações:** Não há.

**Confrontações:**

**NORTE**, em 52,00 metros, com o lote urbano nº 226, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**LESTE**, em 25,00 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*.

**SUL**, em 52,00 metros, com as chácaras urbanas 12-E e 13-C (*Área Remanescente*), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**OESTE**, em 25,00 metros, com as chácaras urbanas 12-E e 13-C (*Área Remanescente*), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**3) Denominação: LOTE URBANO Nº 226 (duzentos e vinte e seis).**

**Localização:** Frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, SC.

**Área: 1.251,34m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e cinquenta e um metros trinta e quatro decímetros quadrados).

**Edificações:** Não há.

**Confrontações:**

**NORTE**, em 52,00 metros, com parte da chácara urbana nº 292, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**LESTE**, em 25,00 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*.

**SUL**, em 52,00 metros, com o lote urbano nº 201, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**OESTE**, em 25,00 metros, com as chácaras urbanas 12-E e 13-C (*Área Remanescente*), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.





4) **Denominação:** CHÁCARA URBANA Nº 292 (duzentos e noventa e dois).

**Localização:** Frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC.

**Área Útil:** 8.045,00m<sup>2</sup> (oito mil e quarenta e cinco metros quadrados).

**Área de APP:** 11.955,00m<sup>2</sup> (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

**Área Total:** 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados).

**Edificações:** Não há.

**Confrontações:**

**NORTE**, em 266,00 metros, com o lote colonial nº 13, da Linha Fatima, neste Município.

**LESTE**, em 59,00 + 6,46 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*.

**SUL**, em 290,00 metros, com o lote urbano nº 226 e com as chácaras urbanas 12-E e 13-C (*Área Remanescente*); ambos com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida (*em 52,00m e 238,00m, respectivamente*).

**OESTE**, com o Rio das Antas.

5) **Denominação:** CHÁCARAS URBANAS Nº 12-E e 13-C (“doze ‘E’ e “treze ‘C’”).

**Localização:** Frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Industrial, nesta Cidade e Comarca de Mondai, SC.

**Área Útil:** 20.360,32m<sup>2</sup> (vinte mil, trezentos e sessenta metros e trinta e dois decímetros quadrados).

**Área de APP:** 9.071,00m<sup>2</sup> (nove mil e setenta e um metros quadrados).

**Área Total:** 29.431,32m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados).

**Edificações:** Não há.

**Confrontações:**

**NORTE**, (*a*) em 238,00 metros, com a chácara urbana nº 292, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida; (*b*) em 52,00 metros, com o lote urbano nº 201, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**NORDESTE**, em 19,20 + 49,96 + 6,78 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*.

**LESTE**, em 50,00 metros, com os lotes urbanos nºs 201 e 226 (*em 25,00m cada*), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**SUDESTE**, em 17,76 + 11,81 + 17,13 metros, com o lote urbano nº 103, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

**SUL**, em 277,20 metros, com parte da chácara urbana nº 12-A, com frente para a Rua Fermino Dotto.

**OESTE**, com o Rio das Antas.

Mondai, 07 de março de 2016.

  
Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal



# MEMORIAL DESCRITIVO

## Objeto

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado de **CHÁCARAS URBANAS N<sup>os</sup> 12-E** (doze "E") e **13-C** (treze "C"), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de **53.000,00m<sup>2</sup>** (cinquenta e três mil metros quadrados), sem benfeitorias.

## Matrícula

N<sup>o</sup> 6515, do livro n<sup>o</sup> 02, do Registro de Imóveis desta Comarca.

## Proprietários

**GENTIL DISEGNA**, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade de Mondaí, SC, portador do CPF n<sup>o</sup> 195.317.459-00, casado com **DARCILA LAZARI DISEGNA**, portadora do CPF n<sup>o</sup> 024.616.979-65 e RG 13/R 211.769.

## DESMEMBRAMENTO

O imóvel acima descrito será desmembrado e constituirá os imóveis a seguir descritos:

01 - **LOTE URBANO N<sup>o</sup> 103** (cento e três), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de **1.066,00m<sup>2</sup>** (um mil e sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 17,13 + 11,81 + 17,76 metros, com a Chácara Urbanas N<sup>os</sup> 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **NORDESTE**, em 29,08 + 16,97 metros em linhas quebradas, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*;

Ao **SUL**, em 54,80 metros, com parte da Chácara Urbana N<sup>o</sup> 12-A, com frente para a Rua Fermino Dotto.

02 - **LOTE URBANO N<sup>o</sup> 201** (duzentos e um), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de **1.251,34m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e cinquenta e um metros e trinta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao **NORTE**, em 52,00 metros, com o Lote Urbano N<sup>o</sup> 226, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **LESTE**, em 25,00 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*;

Ao **SUL**, em 52,00 metros, com parte da Chácara Urbanas N<sup>os</sup> 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **OESTE**, em 25,00 metros, com parte da Chácara Urbanas N<sup>os</sup> 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

03 - **LOTE URBANO N<sup>o</sup> 226** (duzentos e vinte e seis), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de **1.251,34m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e cinquenta e um metros e trinta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

2

Ao **NORTE**, em 52,00 metros, com parte da Chácara Urbana Nº 292, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **LESTE**, em 25,00 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*;

Ao **SUL**, em 52,00 metros, com o Lote Urbano Nº 201, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **OESTE**, em 25,00 metros, com parte da Chácaras Urbanas Nºs 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

04 - **CHÁCARA URBANA Nº 292** (duzentos e noventa e dois), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondai, SC, com a área de **20.000,00m<sup>2</sup>** (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao **NORTE**, em 266,00 metros, com o Lote Colonial Nº 13;

Ao **LESTE**, em 59,00 + 6,46 metros em linhas quebradas, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*;

Ao **SUL**, (a) em 52,00 metros, com o Lote Urbano Nº 226, (b) em 238,00 metros, com parte da Chácaras Urbanas Nºs 12-E e 13-C, ambos com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **OESTE**, com o Rio das Antas.

#### ÁREA REMANESCENTE

Após os desmembramentos acima descritos, a Chácaras Urbanas Nºs 12-E e 13-C passa a ter as seguintes características e confrontações:

- **CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E** (doze "E") e **13-C** (treze "C"), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondai, SC, com a área de **29.431,32m<sup>2</sup>** (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao **NORTE**, (a) em 238,00 metros, com parte da Chácara Urbana Nº 292, (b) em 52,00 metros, com o Lote Urbano Nº 201, ambos com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **LESTE**, em 19,20 + 47,96 + 6,78 metros em linhas quebradas, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, *onde faz frente*;

Ao **SUDESTE**, em 17,76 + 11,81 + 17,13 metros, com o Lote Urbano Nº 103, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao **SUL**, em 277,20 metros, com parte da Chácara Urbana Nº 12-A, com frente para a Rua Fermino Dotto;

Ao **OESTE**, com o Rio das Antas.

Mondai, 22 de Outubro de 2015.

Régis Dauernheimer  
Técnico em Agrimensura  
CREA/SC: 123553-7

**APROVADO**

Mondai(SC), 22/10/2016

Lêandro de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF nº 14.122.977-40



## **MEMORIAL DESCRITIVO JUSTIFICATIVO**

Justifica-se para fins de autorização de parcelamento especial do solo urbano, conforme exigência do artigo primeiro parágrafo segundo da Lei 3.061 de 04 de agosto de 2004 com redação dada pela Lei 3.386 de 11 de junho de 2010, cujo projeto foi apresentado por GENTIL DISEGNA.

### **LOCAL DO PARCELAMENTO**

CHÁCARAS URBANAS N°s 12-E (doze "E") e 13-C (treze "C"), da Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, neste município e comarca de Mondaí/SC, com área de 53.000,00m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil metros quadrados), sem edificações, de propriedade de GENTIL DISEGNA e DARCILA LAZARI DISEGNA, conforme matrícula n° 6515, do livro n° 2, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

### **OBRA AUTORIZADA**

DESMEMBRAMENTO do imóvel citado, para constituir quatro (4) novos lotes, conforme apresentado no Memorial Descritivo do referido projeto de parcelamento.

### **EQUIPAMENTOS URBANOS**

Em relação aos equipamentos urbanos (infraestrutura mínima) constatou-se a existência de Fornecimento de Água Potável, Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação pública, equipamentos esses que servem aos terrenos em questão e a outras unidades residenciais circunvizinhas. A declividade proporciona adequado escoamento de águas pluviais e encontra-se dentro das exigências legais. Em relação a solução de tratamento de esgoto, adotar-se-á sistema individual composto por fossa, filtro e sumidouro, nos termos dos artigos 21, II da Lei Complementar 36/2012 e 258 da Lei Complementar 38/2012

### **LOTES RESULTANTES**

Do parcelamento resultarão quatro (4) novos lotes:

01 - LOTE URBANO N° 103 (cento e três), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de 1.066,00m<sup>2</sup> (um mil e sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao NOROESTE, em 17,13 + 11,81 + 17,76 metros, com as Chácaras Urbanas N°s 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao NORDESTE, em 29,08 + 16,97 metros em linhas quebradas, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, onde faz frente;

Ao SUL, em 54,80 metros, com parte da Chácara Urbana N° 12-A, com frente para a Rua Fermino Dotto.

02 - LOTE URBANO N° 201 (duzentos e um), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca

2

de Mondai, SC, com a área de 1.251,34m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e cinquenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao NORTE, em 52,00 metros, com o Lote Urbano N° 226, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao LESTE, em 25,00 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, onde faz frente;

Ao SUL, em 52,00 metros, com parte da Chácaras Urbanas N°s 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao OESTE, em 25,00 metros, com parte da Chácaras Urbanas N°s 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

03 - LOTE URBANO N° 226 (duzentos e vinte e seis), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondai, SC, com a área de 1.251,34m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e cinquenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao NORTE, em 52,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 292, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao LESTE, em 25,00 metros, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, onde faz frente;

Ao SUL, em 52,00 metros, com o Lote Urbano N° 201, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao OESTE, em 25,00 metros, com parte das Chácaras Urbanas N°s 12-E e 13-C, com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida.

04 - CHÁCARA URBANA N° 292 (duzentos e noventa e dois), com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Industrial, Município e Comarca de Mondai, SC, com a área de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:

Ao NORTE, em 266,00 metros, com o Lote Colonial N° 13;

Ao LESTE, em 59,00 + 6,46 metros em linhas quebradas, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, onde faz frente;

Ao SUL, (a) em 52,00 metros, com o Lote Urbano N° 226, (b) em 238,00 metros, com parte da Chácaras Urbanas N°s 12-E e 13-C, ambos com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida;

Ao OESTE, com o Rio das Antas.

O Lote Urbano N° 103, ficará com área mínima inferior àquela exigida pela norma, contudo, no caso específico, não se verifica qualquer óbice a autorização do parcelamento com as áreas dos lotes inferiores ao mínimo permitido, pois os mesmos já possuem edificações consolidadas, sendo que, o presente parcelamento serve para regularização da situação existente no local.

Por oportuno, cumpre esclarecer que, quando da construção de edificações futuras, deverão ser observados os índices de aproveitamento; taxa de ocupação, taxa de permeabilidade; recuos, bem como usos, dentro dos parâmetros estabelecidos para a Zona de Interesse Industrial.

D

Nesses termo, não se verifica nenhum impedimento apto a desautorizar o parcelamento nos moldes previstos, estando o referido projeto, de acordo com as possibilidades elencadas no artigo 1º da Lei 3.061 de 04 de agosto de 2004 com redação dada pela Lei 3.386 de 11 de junho de 2010.

Mondaí, 08 de janeiro de 2016.



---

**RÉGIS DAUERNHEIMER**  
Técnico em agrimensura  
CREA - 123553-7

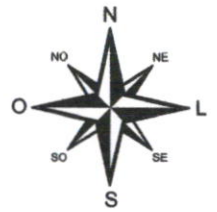
**APROVADO**

Mondaí(SC)

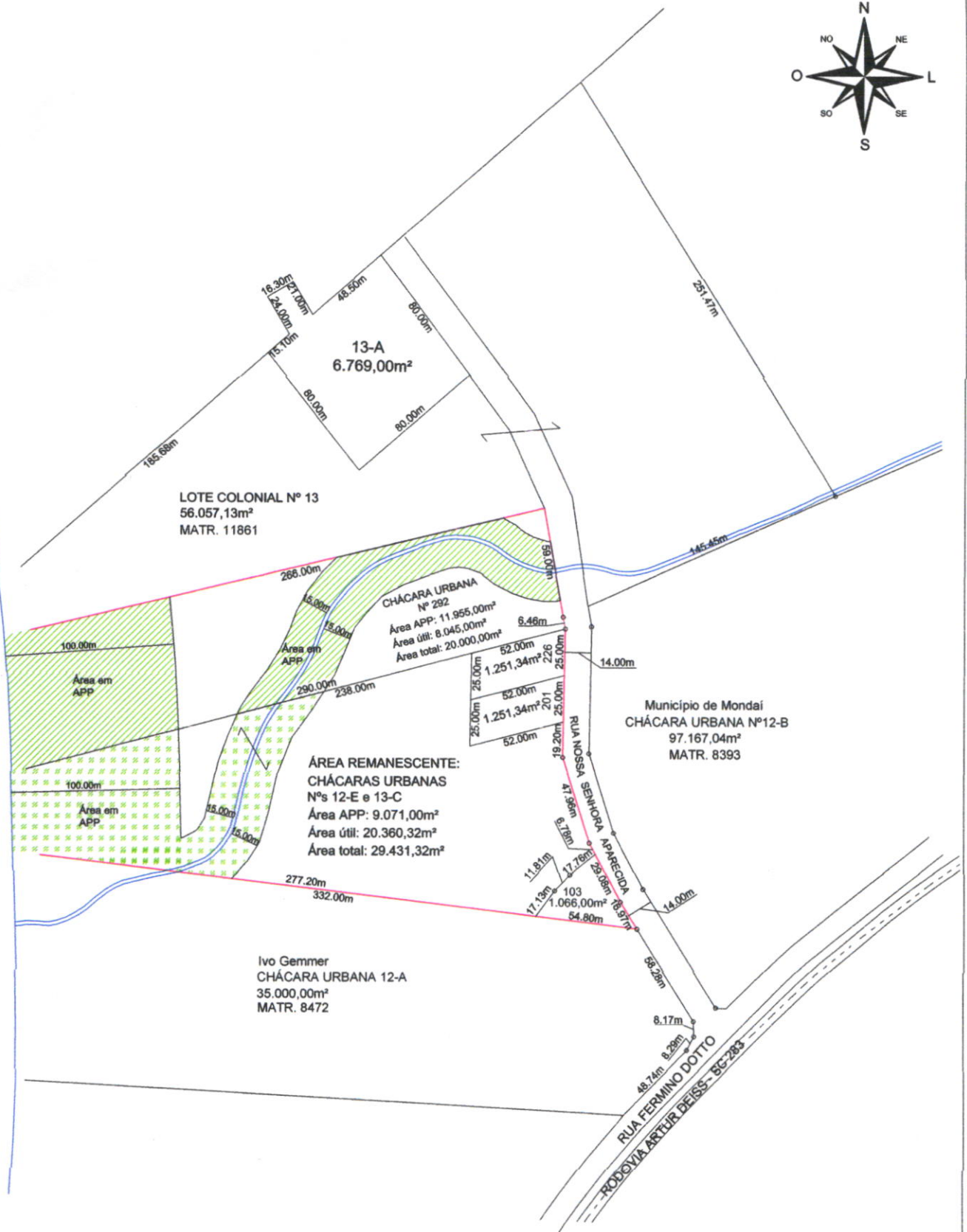


---

Régis de Souza  
Técnico em Agrimensura  
CPF nº 141.920.379-00



RIO DAS ANTAS >>>



**PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA URBANA  
BAIRRO INDUSTRIAL - MONDAÍ - SC  
CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C**

MATRÍCULA Nº 6515	ÁREA: 53.000,00m <sup>2</sup>
DESMEMBRAMENTOS	
- LOTE URBANO Nº 103	ÁREA: 1.066,00m <sup>2</sup>
- LOTE URBANO Nº 201	ÁREA: 1.251,34m <sup>2</sup>
- LOTE URBANO Nº 226	ÁREA: 1.251,34m <sup>2</sup>
- CHÁCARA URBANA Nº 292	ÁREA: 20.000,00m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE	
- CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C	ÁREA: 29.431,32m <sup>2</sup>
ESCALA: 1/3000	

**APROVADO**

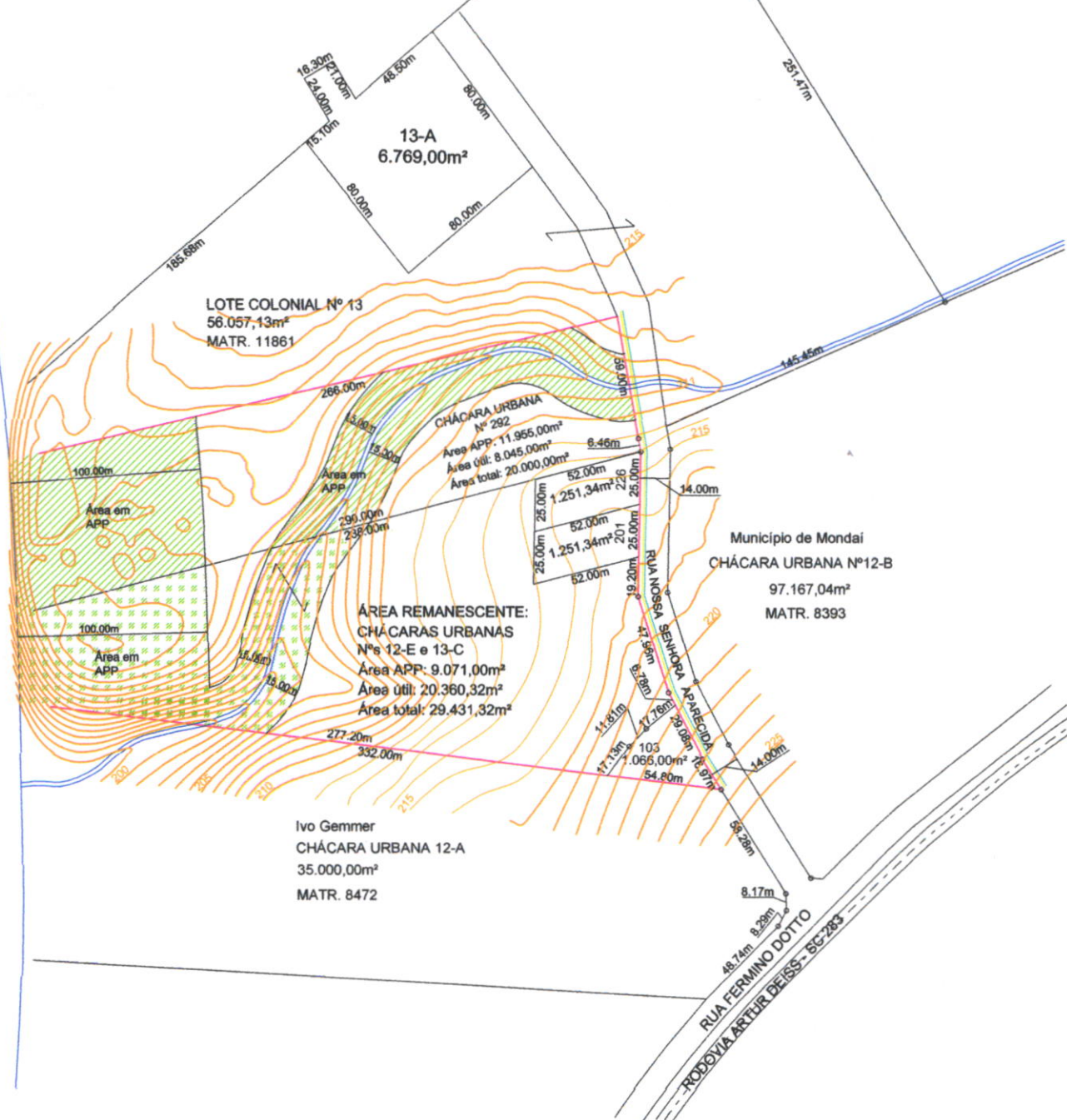
Mondai(SC) 22/10/2015

Leonor da Rocha  
Prefeita Municipal  
CPF nº 141.928.579-4

RÉGIS DAUERHEIMER  
TÉC. EM AGRIMENSURA  
CREA/SC: 123553-7  
21/10/2015



RIO DAS ANTAS >>>



13-A  
6.769,00m²

LOTE COLONIAL Nº 13  
56.057,13m²  
MATR. 11861

CHÁCARA URBANA Nº 292  
Área APP: 11.966,00m²  
Área Útil: 8.045,00m²  
Área total: 20.000,00m²

ÁREA REMANESCENTE:  
CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C  
Área APP: 9.071,00m²  
Área Útil: 20.360,32m²  
Área total: 29.431,32m²

Município de Mondai  
CHÁCARA URBANA Nº12-B  
97.167,04m²  
MATR. 8393

Ivo Gemmer  
CHÁCARA URBANA 12-A  
35.000,00m²  
MATR. 8472

RUA FERMINO DOTTO  
RODOVIA ARTHUR BEISS - 56-283

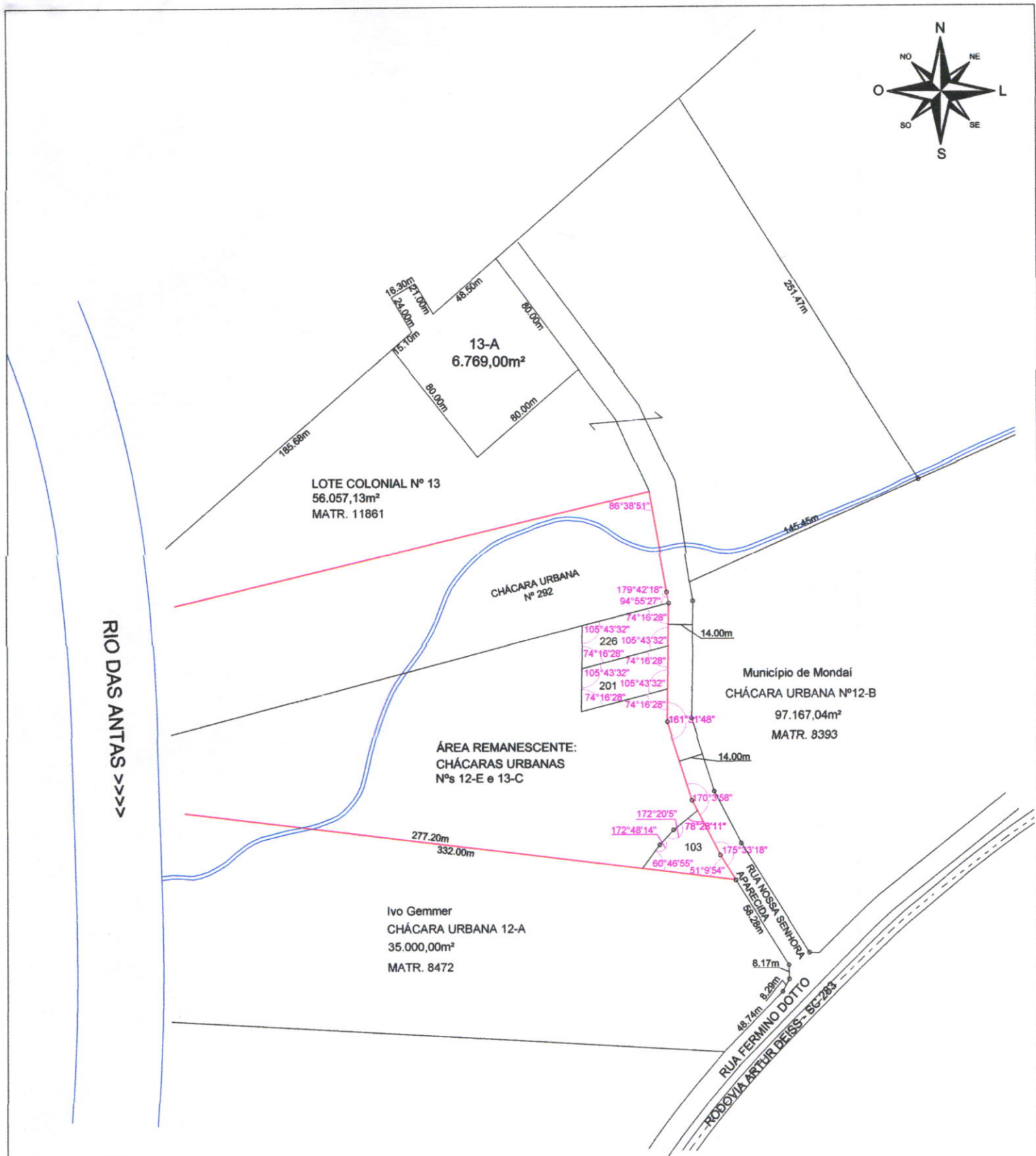
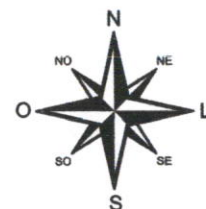
- CURVAS DE NÍVEL
  - REDE DE ÁGUA
  - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- DISTANTE DE:  
 DELEGACIA: 2.800,00M  
 RODOVIÁRIA: 3.050,00M  
 HOSPITAL: 3.350,00M  
 PRAÇA: 3.400,00M  
 PREFEITURA MUNICIPAL: 3.850,00M

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA URBANA  
 BAIRRO INDUSTRIAL - MONDAÍ - SC  
 CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C  
 MATRÍCULA Nº 6515  
 DESMEMBRAMENTOS  
 - LOTE URBANO Nº 103  
 - LOTE URBANO Nº 201  
 - LOTE URBANO Nº 226  
 - CHÁCARA URBANA Nº 292  
 ÁREA REMANESCENTE  
 - CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C  
 ESCALA: 1/3000

ÁREA: 53.000,00m²  
 ÁREA: 1.066,00m²  
 ÁREA: 1.251,34m²  
 ÁREA: 1.251,34m²  
 ÁREA: 20.000,00m²

**APROVADO**  
 Mondai(SC), 22/03/16  
 \_\_\_\_\_  
 Eng.º de Agrimensura  
 CPF: 044.220.210-11

**RÉGIS BAUERNHEIMER**  
 TÉC. EM AGRIMENSURA  
 CREA/SC: 123553-7  
 21/10/2015



— ÁNGULOS

**PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA URBANA  
BAIRRO INDUSTRIAL - MONDAÍ - SC  
CHÁCARAS URBANAS N°s 12-E e 13-C**

MATRÍCULA N° 6515	ÁREA: 53.000,00m <sup>2</sup>
<b>DESMEMBRAMENTOS</b>	
- LOTE URBANO N° 103	ÁREA: 1.066,00m <sup>2</sup>
- LOTE URBANO N° 201	ÁREA: 1.251,34m <sup>2</sup>
- LOTE URBANO N° 226	ÁREA: 1.251,34m <sup>2</sup>
- CHÁCARA URBANA N° 292	ÁREA: 20.000,00m <sup>2</sup>
<b>ÁREA REMANESCENTE</b>	
- CHÁCARAS URBANAS N°s 12-E e 13-C	ÁREA: 29.431,32m <sup>2</sup>

ESCALA: 1/3000

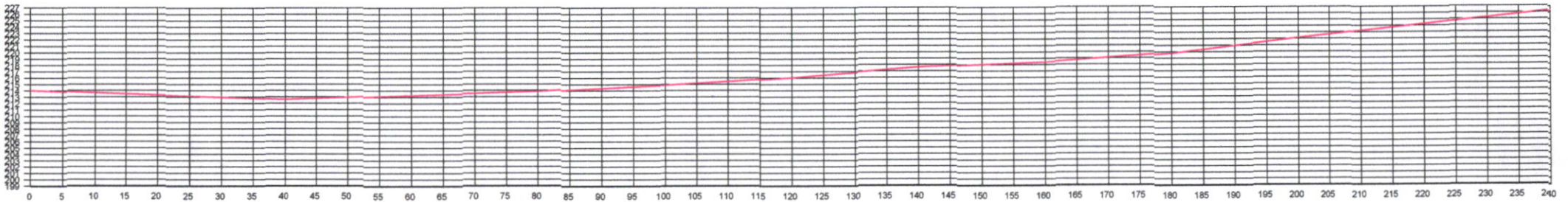
**APROVADO**  
Mondaí(SC), 22/07/16  
*[Signature]*  
Lindley da Rocha  
Prefeito Municipal  
CPF N° 1.141.920.375-03

*[Signature]*

RÉGIS DAUERHEIMER  
TÉC. EM AGRIMENSURA  
CREA/SC: 123553-7  
21/10/2015

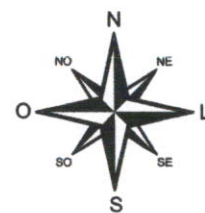
# PERFIL DA RUA

## PERFIL LONGITUDINAL RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

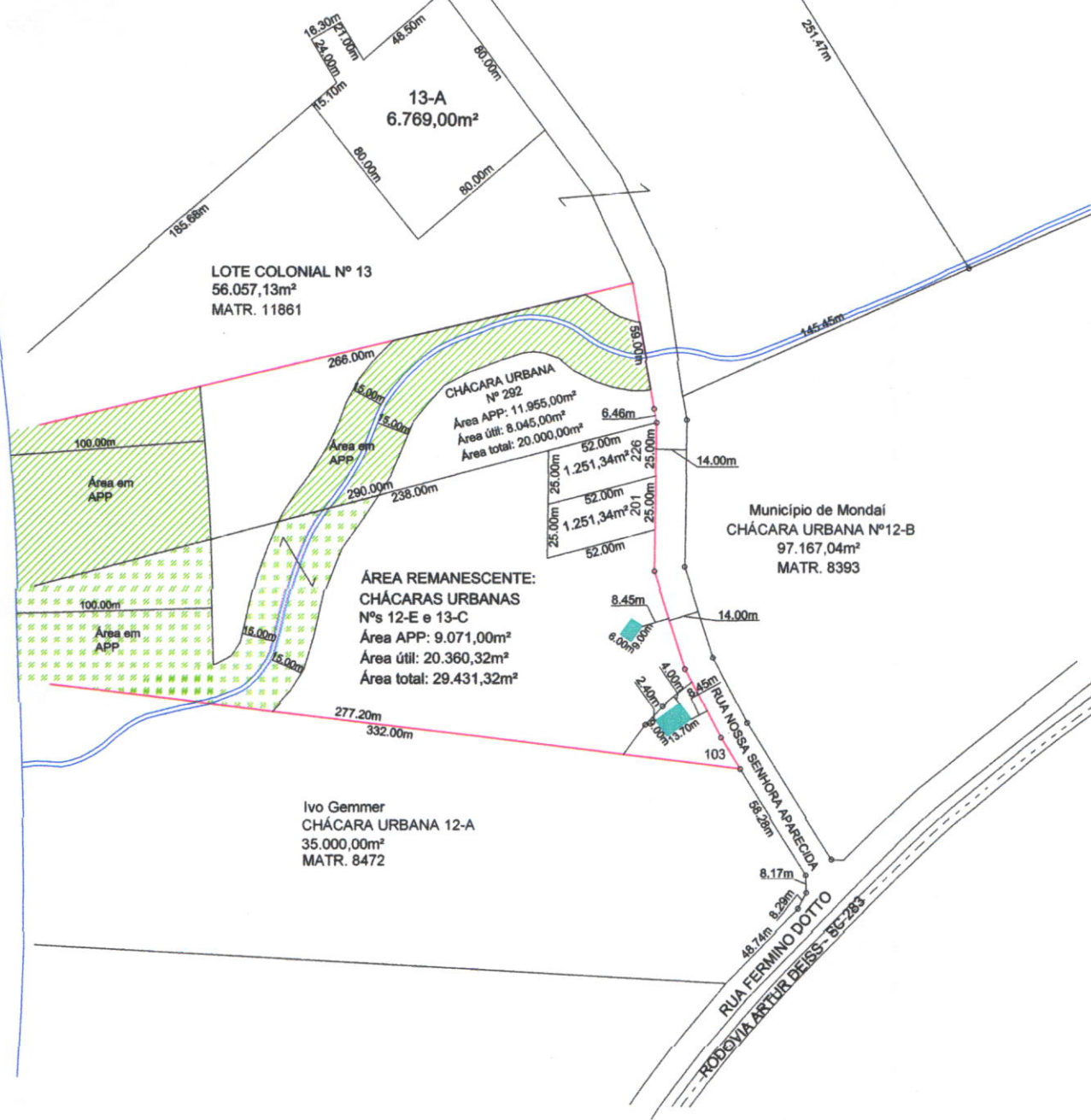


**APROVADO**  
Mondai(SC), 22/02/16  
*[Signature]*  
Rogério da Rocha  
Prefeito Municipal  
CPF nº 141.928.379-00

*[Signature]*  
RÉGIS DAUERNHEIMER  
TÉC. EM AGRIMENSURA  
CREA/SC: 123553-7  
21/10/2015



RIO DAS ANTAS >>>



— EDIFICAÇÕES

**PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA URBANA  
BAIRRO INDUSTRIAL - MONDAÍ - SC  
CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C**

MATRÍCULA Nº 6515	ÁREA: 53.000,00m²
DESMEMBRAMENTOS	
- LOTE URBANO Nº 103	ÁREA: 1.066,00m²
- LOTE URBANO Nº 201	ÁREA: 1.251,34m²
- LOTE URBANO Nº 226	ÁREA: 1.251,34m²
- CHÁCARA URBANA Nº 292	ÁREA: 20.000,00m²
ÁREA REMANESCENTE	
- CHÁCARAS URBANAS Nºs 12-E e 13-C	ÁREA: 29.431,32m²
ESCALA: 1/3000	

**APROVADO**  
Mondaí(SC) 12/05/16  
Mondaí SC  
Prefeito Municipal  
CPF nº 141.920.370-00

*[Handwritten Signature]*  
**RÉGIS DAUERNEIMER**  
TÉC. EM AGRIMENSURA  
CREA/SC: 123553-7  
21/10/2015



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC****ART OBRA OU SERVIÇO****5618433-9**

## 1. Responsável Técnico

**REGIS DAUERHEIMER**

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

RNP: 2512532704  
Registro: 123553-7-SC

Empresa Contratada:

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: GENTIL DISEGNA

Endereço: RUA SICAN

Complemento:

Cidade: MONDAI

Valor do Contrato: R\$ 500,00

CPF/CNPJ: 195.317.459-00  
Nº: S/NBairro: URUGUAI  
UF: SC

CEP: 89893-000

Ação Institucional:

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GENTIL DISEGNA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Complemento:

Cidade: MONDAI

Data de Início: 09/10/2015

Data de Término: 09/12/2015

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 195.317.459-00  
Nº: S/NBairro: INDUSTRIAL  
UF: SC

CEP: 89893-000

## 4. Atividade Técnica

Execução	Levantamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Topografia - levantamento planialtimétrico</b>		53.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Locação		
<b>Desmembramento</b>		1.066,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Locação		
<b>Desmembramento</b>		1.251,34	Metro(s) Quadrado(s)
Locação	Projeto		
<b>Desmembramento</b>		1.251,34	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Locação		
<b>Desmembramento</b>		20.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Locação		
<b>Desmembramento</b>		29.431,32	Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARAS URBANAS Nº 12-E e 13-C, NO BAIRRO INDUSTRIAL, MONDAI-SC, MATRÍCULA Nº 6515.

## 6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 24/10/2015:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 67,68 VENCIMENTO: 03/11/2015

- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MONDAI - SC, 24 de Outubro de 2015

REGIS DAUERHEIMER  
034.253.709-10

Contratante: GENTIL DISEGNA

195.317.459-00